



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 204/2019
PROJETO DE LEI Nº 465/2019
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Institui a Semana Estadual de Conscientização
sobre a Luta Antimanicomial.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a Semana Estadual da Luta Antimanicomial, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A rede de ensino, instituições e órgãos estaduais e entidades da sociedade civil poderão desenvolver programações com a realização de palestras, debates, seminários, atividades práticas e afins como incentivos a conscientização da luta antimanicomial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

